



DESPACHO

Trata-se do Projeto de Lei nº. 0514/2023, de autoria do Governador do Estado, que "Dispõe sobre o Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN-SC) e as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARIs) e estabelece outras providências", lido no expediente da sessão plenária do dia 12 de dezembro de 2023.

Contudo, ao fluir da marcha processual, observou-se por esta Primeira Secretária, a necessidade de promover a correção do despacho exarado no evento 03, indispensável para aperfeiçoar os aspectos regimentais predados para a tramitação da matéria, consoante art. 80 do Regimento Interno deste Poder.

Assim, proceda-se *ex officio* a retificação do despacho constante no evento 03, para nos termos do art. 67, VII, art. 209, art. 80, todos do Regimento Interno da ALESC, DETERMINAR a distribuição o Projeto de Lei nº. 0514/2023, às seguintes comissões temáticas:

- Comissão de Constituição e Justiça;
- Comissão de Finanças e Tributação; e
- Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria Legislativa para providências.

Sala das sessões,

[datado e assinado eletronicamente]

Deputada PAULINHA

Primeira Secretária da Mesa Diretora

